



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD31/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS A TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69370/ DE 18/10/71), E

CONSIDERANDO a disposição do artigo 23 do Estatuto da Universidade; bem como o que consta do processo nº SC 2.255/79,

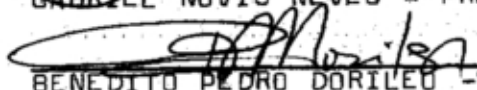
RESOLVE :

ARTIGO ÚNICO - Ao artigo 39 do Regulamento Técnico Administrativo (Res. nº CD 74/78) é acrescentado o parágrafo seguinte :

"Parágrafo 3º - O cargo de Sub-Chefe de Departamento será exercido por um docente sob o regime especial de 40 horas, com dedicação exclusiva ou não, previsto para o grupo magistério, durante o seu mandato.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 11 DE JUNHO DE 1979.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO